



67444.19899

PARECER N° , DE 2015

RECEBIDO EM: 23 / 04 / 13
NOME: Wanda Martins
MATRÍCULA: 355169
HORA: 09:47

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre as Emendas apresentadas, em Turno Suplementar, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 757, de 2011, do Senador Pedro Taques, que *acrescenta o art. 229-A a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica – para inserir hipótese de restituição de quantia paga de bilhete aéreo em caso de cancelamento ou alteração da data da viagem pelo passageiro.*

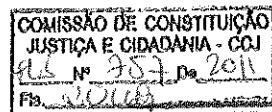
RELATOR: Senador SÉRGIO PETECÃO

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador Pedro Taques, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 757, de 2011, que objetiva regrar a hipótese de restituição de quantia paga na aquisição de bilhete aéreo “em caso de cancelamento ou alteração da data da viagem pelo passageiro”, foi aprovado por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na forma de Substitutivo, em decisão de natureza terminativa tomada na 10ª Reunião Ordinária, ocorrida no último dia 10 de abril.

Submetido a Turno Suplementar nos termos do art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal, o Substitutivo aprovado mereceu a apresentação de três emendas, todas de iniciativa do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

As emendas formuladas por Sua Excelência têm o propósito de sanar “pequena incorreção” percebida no texto da proposição aprovada. Trata-se de manter a hipótese de “restituição” dos valores pagos, descontada a taxa de serviço aplicável, apenas nos casos de “cancelamento” da viagem por iniciativa do passageiro. Considera Sua Excelência que, na prática, descabe prever a restituição nas situações de alteração de voo, uma vez que “o passageiro que requer a alteração do voo pretende efetivamente usar do serviço de transporte aéreo, o que não justificaria a restituição do valor eventualmente pago, sob pena de perenizar uma injustiça material”.





67444.19899

Nesse passo, para não prejudicar o alcance da proposição aprovada, o autor das emendas, ao tempo em que propõe a supressão da expressão “ou a alteração do voo” do *caput* do artigo inserido pelo projeto no Código Brasileiro de Aeronáutica, incorpora ao dispositivo parágrafo para estabelecer que as taxas de serviço aplicáveis aos casos de cancelamento da viagem poderão ser cobradas em iguais proporções nas hipóteses de alteração do voo.

II – ANÁLISE

Os requisitos formais e materiais para a apresentação das emendas encontram-se atendidos. No mérito, consideramos que as alterações propostas aprimoraram a redação da proposição principal, sem prejuízo de seu escopo, cabendo, contudo, a formulação de subemenda destinada a suprimir do texto proposto expressão desnecessária.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação das Emendas nºs 1, 2 e 3 – CCJ, apresentadas em Turno Suplementar ao Substitutivo ao PLS nº 757, de 2011, com a seguinte subemenda à Emenda nº 3 – CCJ:

SUBEMENDA Nº 1 – CCJ

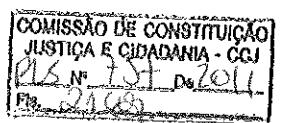
(à Emenda nº 3 – CCJ ao Substitutivo ao PLS nº 757, de 2011)

Suprime-se da redação proposta para o parágrafo único do art. 229-A a expressão “conforme o caso”.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2015

Senador José Pimentel, Vice-Presidente da CCJ

, Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Substitutivo ao PLS 757/2011.

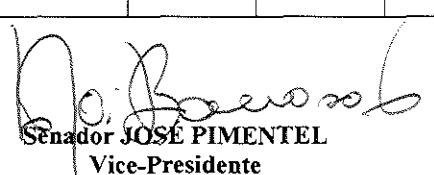
TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
MARTA SUPLICY (PT)	X			1. WALTER PINHEIRO (PT)			
GLEISI HOFFMANN (PT)				2. JORGE VIANA (PT)			
JOSÉ PIMENTEL (PT)				3. LINDBERGH FARIAS (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				4. ANGELA PORTELA (PT)			
HUMBERTO COSTA (PT)	X			5. ZEZE PERRELLA (PDT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. PAULO PAIM (PT)			
BENEDITO DE LIRA (PP)	X			7. IVO CASSOL (PP)			
CIRO NOGUEIRA (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	X			1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)	X			2. OMAR AZIZ (PSD)			
RICARDO FERRAÇO (PMDB)				3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			4. WALDEMAR MOKA (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)				5. DÁRIO BERGER (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
LUIZ HENRIQUE (PMDB)				7. SÉRGIO PETECÃO (PSD)(RELATOR)	X		
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)				8. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)	X			1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			
RONALDO CAIADO (DEM)	X			2. ALVARO DIAS (PSDB)	X		
AÉCIO NEVES (PSDB)				3. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
JOSÉ SERRA (PSDB)	X			4. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			5. WILDER MORAIS (DEM)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X		
ROBERTO ROCHA (PSB)	X			2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
EDUARDO AMORIM (PSC)				1. DOUGLAS CINTRA (PTB)	X		
MARCELO CRIVELLA (PRB)				2. BLAIRO MAGGI (PR)	X		
MAGNO MALTA (PR)				3. ELMANO FÉRRER (PTB)			

Quórum: 19

Votação: TOTAL 18 SIM 18 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO N° 2, EM 15/04/2015


Senador JOSE PIMENTEL
Vice-Presidente

OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – emendas. n^o 1 a 3

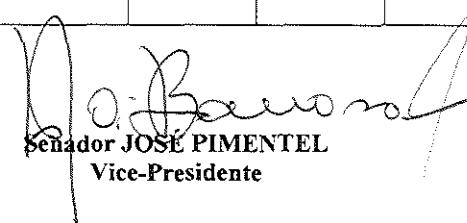
TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
MARTA SUPILCY (PT)	X			1. WALTER PINHEIRO (PT)			
GLEISI HOFFMANN (PT)				2. JORGE VIANA (PT)			
JOSÉ PIMENTEL (PT)				3. LINDBERGH FARIA (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				4. ANGELA PORTELA (PT)			
HUMBERTO COSTA (PT)	X			5. ZEZE PERRELLA (PDT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. PAULO PAIM (PT)			
BENEDITO DE LIRA (PP)	X			7. IVO CASSOL (PP)			
CIRO NOGUEIRA (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	X			1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)	X			2. OMAR AZIZ (PSD)			
RICARDO FERRAÇO (PMDB)				3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			4. WALDEMAR MOKA (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)				5. DÁRIO BERGER (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
LUIZ HENRIQUE (PMDB)				7. SÉRGIO PETECÃO (PSD)(RELATOR)	X		
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)				8. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)	X			1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			
RONALDO CAIADO (DEM)	X			2. ALVARO DIAS (PSDB)	X		
AÉCIO NEVES (PSDB)				3. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
JOSÉ SERRA (PSDB)	X			4. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			5. WILDER MORAIS (DEM)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X		
ROBERTO ROCHA (PSB)	X			2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
EDUARDO AMORIM (PSC)				1. DOUGLAS CINTRA (PTB)	X		
MARCELO CRIVELLA (PRB)				2. BLAIRO MAGGI (PR)	X		
MAGNO MALTA (PR)				3. ELMANO FERRER (PTB)			

Quórum: 19

Votação: TOTAL 18 SIM 18 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II. ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO N° 2. EM 15/04/2015


Senador JOSÉ PIMENTEL
Vice-Presidente

OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF. art. 51)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – *Subemenda nº 1 à Emenda nº 3*

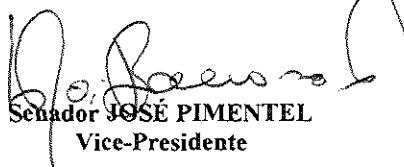
TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
MARTA SUPILY (PT)	X			1. WALTER PINHEIRO (PT)			
GLEISI HOFFMANN (PT)				2. JORGE VIANA (PT)			
JOSÉ PIMENTEL (PT)				3. LINDBERGH FARJAS (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				4. ANGELA PORTELA (PT)			
HUMBERTO COSTA (PT)	X			5. ZEZE PERRELLA (PDT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. PAULO PAIM (PT)			
BENEDITO DE LIRA (PP)	X			7. IVO CASSOL (PP)			
CIRO NOGUEIRA (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	X			1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)	X			2. OMAR AZIZ (PSD)			
RICARDO FERRAÇO (PMDB)				3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			4. WALDEMAR MOKA (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)				5. DÁRIO BERGER (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
LUIZ HENRIQUE (PMDB)				7. SÉRGIO PETECÃO (PSD)(RELATOR)	X		
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)				8. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDE, DEM)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)	X			1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			
RONALDO CAIADO (DEM)	X			2. ALVARO DIAS (PSDB)	X		
AÉCIO NEVES (PSDB)				3. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
JOSÉ SERRA (PSDB)	X			4. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			5. WILDER MORAIS (DEM)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X		
ROBERTO ROCHA (PSB)	X			2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				3. JOSE MEDEIROS (PPS)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
EDUARDO AMORIM (PSC)				1. DOUGLAS CINTRA (PTB)	X		
MARCELO CRIVELLA (PRB)				2. BLAIRO MAGGI (PR)	X		
MAGNO MALTA (PR)				3. ELMANO FERRER (PTB)			

Quórum: 19

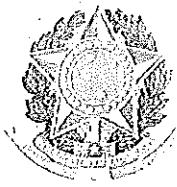
Votação: TOTAL 18 SIM 18 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II. ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO N° 2. EM 15/04/2015


Senador JOSÉ PIMENTEL
Vice-Presidente

OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Reunião: 5ª Reunião, Ordinária, da CCJ
Data: 15 de abril de 2015 (quarta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

em 15/04/2015
Ednaldo Magalhães Siqueira
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Marta Suplicy (PT) <i>Marta Suplicy</i>	1. Walter Pinheiro (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) <i>Gleisi Hoffmann</i>	2. Jorge Viana (PT)
José Pimentel (PT) <i>José Pimentel</i>	3. Lindbergh Farias (PT)
Fátima Bezerra (PT) <i>Fátima Bezerra</i>	4. Angela Portela (PT)
Humberto Costa (PT) <i>Humberto Costa</i>	5. Zeze Perrella (PDT)
Acir Gurgacz (PDT) <i>Acir Gurgacz</i>	6. Paulo Palm (PT)
Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>	7. Ivo Cassol (PP)
Ciro Nogueira (PP) <i>Ciro Nogueira</i>	8. Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Eunício Oliveira (PMDB) <i>Eunício</i>	1. Roberto Requião (PMDB)
Edison Lobão (PMDB) <i>Edison Lobão</i>	2. Omar Aziz (PSD)
Ricardo Ferraço (PMDB) <i>Ricardo Ferraço</i>	3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) <i>Romero Jucá</i>	4. Waldemir Moka (PMDB)
Simone Tebet (PMDB) <i>Simone Tebet</i>	5. Dário Berger (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	6. Rose de Freitas (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) <i>Luiz Henrique</i>	7. Sérgio Petecão (PSD)
José Maranhão (PMDB) <i>José Maranhão</i>	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) <i>José Agripino</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Ronaldo Caiado (DEM) <i>Ronaldo Caiado</i>	2. Alvaro Dias (PSDB)
Aécio Neves (PSDB) <i>Aécio Neves</i>	3. Ataídes Oliveira (PSDB)
José Serra (PSDB) <i>José Serra</i>	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Antonio Anastasia (PSDB) <i>Antonio Anastasia</i>	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Antonio Carlos Valadares (PSB) <i>Antonio Carlos Valadares</i>	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Roberto Rocha (PSB) <i>Roberto Rocha</i>	2. João Capiberibe (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL) <i>Randolfe Rodrigues</i>	3. José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	1. Douglas Cintra (PTB)
Marcelo Crivella (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	2. Blairo Maggi (PR)
Magno Malta (PR) <i>Magno Malta</i>	3. Elmano Férrer (PTB)



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

TEXTO FINAL

Do PROJETO DE LEI DO SENADO N° 757, DE 2011

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que *dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica*, para regular a cobrança de taxa em caso de alteração do voo e a restituição de quantia paga por bilhete aéreo nos casos de cancelamento da viagem por iniciativa do passageiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 229-A:

“Art. 229-A. O passageiro que vier a requerer o cancelamento da viagem, dentro do prazo de validade do bilhete, terá direito à restituição da quantia efetivamente paga, descontada uma taxa de serviço correspondente a, no máximo:

I – 5% (cinto por cento) do valor pago para os pedidos formulados com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias da data prevista para a viagem;

II – 10% (dez por cento) do valor pago nos demais casos.

Parágrafo único. As taxas de serviço previstas nos incisos I e II deste artigo também poderão ser aplicadas pelo transportador quando o passageiro requerer a alteração do voo.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 45 de *abril* de 2015

Senador **JOSÉ PIMENTEL**, Vice-Presidente

CCJ/SP
Fl. 26/03



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 9 /2015-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 15 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 282, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o **Substitutivo** do Senador Sérgio Petecão ao Projeto de Lei do Senado nº 757, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, que "Acrescenta o art. 229-A à Lei n. 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica - para inserir hipótese de restituição de quantia paga de bilhete aéreo em caso de cancelamento ou alteração da data da viagem pelo passageiro", **com as Emendas nºs 1 a 3 – CCJ e a Subemenda nº 1 – CCJ à emenda nº 3 – CCJ.**

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSÉ PIMENTEL**

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CCJ/SE
Fl. 27 (09)